



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Anúncio da Data de Emissão do Novo Financiamento e Dívida *Roll-Up*

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 15 de julho e 31 de julho de 2024, bem como aos Comunicados ao Mercado de 31 de maio e 02 de julho de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, anunciou que a emissão de seus novos títulos de dívida de acordo com a oferta de direitos anunciada em 31 de maio de 2024 (a “Oferta”), e também de acordo com o memorando de oferta de direitos datado de 31 de maio de 2024 (conforme alterado ou complementado de tempos em tempos, o “*Memorando de Oferta*”), e com o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, deverá ocorrer em 08 de agosto de 2024.

Segue abaixo a íntegra do *press release* divulgado pela Companhia, nesta data, para credores financeiros Classe III que detêm créditos denominados nos EUA.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Anuncia a liquidação das Novas Notas e Notas Roll-Up

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a "Companhia") anunciou que a liquidação de seus novos títulos de dívida, emitidos no âmbito de sua oferta de direitos (as "Ofertas"), nos termos do memorando da oferta de determinados direitos, datado de 31 de maio de 2024 (conforme alterado ou complementado de tempos em tempos, o "Memorando de Oferta"), e do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, declarado efetivo pelo Juízo da Recuperação Judicial em 29 de maio de 2024 ("Plano RJ"), está previsto para ocorrer em 8 de agosto de 2024 (a "Data de Fechamento Esperada das Notas"). Os termos em maiúsculas usados, mas não definidos de outra forma neste documento, terão o significado atribuído a eles no Memorando de Oferta.

De acordo com as Ofertas, os credores financeiros "Classe III" da Companhia, que detêm créditos denominados nos EUA, tinham o direito de:

- (a) subscrever até a parcela pro rata aplicável do valor principal agregado de US\$505.000.000 das Novas Notas Financiamento Sênior PIK Toggle de 10,000% / 13,500% com vencimento em 2027, a serem emitidas pela Companhia (as "**Novas Notas Financiamento Sênior**"); e, após a compra válida de sua alocação proporcional de Novas Notas Prioritárias por tal credor elegível, seus créditos existentes serão renovados e substituídos por (1) um valor principal agregado igual ao menor de (x) o valor agregado de seus Créditos Existentes e (y) uma parcela pro rata aplicável, do valor principal agregado em dólares americanos de R\$6,75 bilhões do valor principal agregado das novas Unidades de Notas Garantidas Subordinadas PIK de 8,50% da Companhia (as "**Notas Roll-Up**"); e (2) uma parcela residual aplicável de ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia representando até 80% do capital social total da Companhia (as "**Novas Ações**" e, juntamente com as Notas *Roll-Up*, a "**Opção 1 de Pagamento**"); ou
- (b) ter seus créditos existentes renovados e substituídos dólar por dólar para novos empréstimos, consistindo em (1) um valor principal agregado (igual a 8% dos créditos existentes do credor elegível) de Empréstimos Subordinados com vencimento em 2044 (o "**Empréstimo 2044**") e (2) um valor principal agregado (igual a 92% dos créditos existentes do credor elegível) de Empréstimos Subordinados com vencimento em 2050 (o "**Empréstimo 2050**", e, juntamente com o empréstimo de 2044, a "**Opção 2 de Pagamento**"); ou
- (c) receber um direito a um pagamento de acordo com o Plano RJ como contraprestação pelo valor total de reivindicações existentes do credor elegível (cada um, uma "**Forma de Pagamento em Dinheiro**") de um dos seguintes (1) exclusivamente no caso de um credor deter não mais de R\$ 5.000 de reivindicações existentes, um pagamento integral em dinheiro de tais reivindicações existentes até R\$ 5.000 (ou o valor equivalente do mesmo); (2) somente no caso de credor titular de mais de R\$ 5.000 de créditos existentes, pagamento em dinheiro de R\$5.000 (ou valor equivalente) (e renúncia automática de qualquer valor de créditos existentes superior a R\$5.000); (3) exclusivamente no caso de um credor detentor de créditos existentes sob o *NQB Facility* e não deter mais de US\$10.000 do total de créditos existentes, um pagamento integral em dinheiro de todos os créditos existentes desse credor até US\$10.000 em 31 de dezembro de 2024; e (4) apenas no caso de um credor detentor de créditos existentes sob o *NQB Facility* e deter mais de US\$10.000, mas não mais de US\$20.000 do total de créditos existentes, um pagamento integral em dinheiro de todos os créditos existentes desse credor até US\$20.000 em 31 de dezembro de 2026.

Qualquer Credor que não tenha feito uma escolha válida, não tenha financiado ou cujos fundos não tenham sido recebidos em tempo hábil pelo Agente de Subscrição só tem direito à Modalidade de Pagamento Geral. Os credores que detinham Notas 2025 existentes, que têm direito à Modalidade de Pagamento Geral receberão um escrow CUSIP (P73ESCAA6), comprovando seu direito à Modalidade de Pagamento Geral, de acordo com o Plano RJ.

Sujeito a certas condições precedentes habituais, e após as taxas aplicáveis, a Companhia espera emitir, na Data de Fechamento Esperada das Notas, US\$601,0 milhões do valor principal agregado das Novas Notas Financiamento Sênior e US\$1.334,9 milhões do valor principal agregado das Notas *Roll-Up*. **Para garantir que os titulares recebam suas Novas Notas Financiamento Sênior e/ou das Notas *Roll-Up*, os titulares devem instruir seu corretor a lançar um depósito DWAC unilateral no valor principal das Novas Notas Financiamento Sênior ou das Notas *Roll-Up* a serem adquiridos por tal titular, conforme informado a tal titular pelo Agente de Subscrição na data ou por volta da data deste documento. Para qualquer dúvida sobre o depósito DWAC de um titular, entre em**

contato com o UMB Bank, N.A., como agente de liquidação, em Shazia.flores@umb.com. A Companhia emitirá as Novas Ações de acordo com os termos do Plano RJ.

Como parte das Ofertas, em 15 de julho de 2024, a Companhia liquidou a **Opção 2 de Pagamento**, que consistiu em: (a) US\$11,1 milhões do valor principal agregado do Empréstimo 2044 e (b) US\$127,2 milhões do valor principal agregado do Empréstimo 2050. A Companhia também concluiu pagamentos em um valor igual a aproximadamente US\$47,4 mil aos Credores que optaram por receber a Forma de Pagamento em Dinheiro aplicável nos termos da cláusula (c)(1) ou (c)(2) acima. A Companhia concluirá a Forma de Pagamento em Dinheiro restante de acordo com o Plano RJ.

Nem o Memorando de Oferta nem quaisquer documentos relacionados foram arquivados na Comissão de Valores Mobiliários dos EUA ("SEC"), nem tais documentos foram arquivados ou revisados por qualquer comissão de valores mobiliários federal ou estadual ou autoridade reguladora de qualquer país. Nenhuma autoridade avaliou sobre a precisão ou adequação do Memorando de Oferta ou quaisquer documentos relacionados, e é ilegal e pode ser uma ofensa criminal fazer qualquer representação em contrário.

Este comunicado não constitui uma oferta de venda ou troca, conforme aplicável, ou uma solicitação de uma oferta de venda ou troca, com relação às Novas Notas Financiamento Sênior, Opção 1 de Pagamento, Opção 2 de Pagamento ou Forma de Pagamento em Dinheiro. Nenhuma oferta, solicitação, compra, venda ou troca será feita em qualquer jurisdição em que tal oferta, solicitação, compra, venda ou troca seja ilegal. As Ofertas foram feitas exclusivamente de acordo com o Memorando de Oferta e o Plano RJ e apenas para as pessoas e nas jurisdições permitidas pela lei aplicável.

Declarações prospectivas

Este comunicado contém declarações prospectivas. Declarações que não são fatos históricos, incluindo declarações de crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, sinergias futuras, economia de custos, custos futuros e liquidez futura, são consideradas declarações prospectivas. As palavras "irá", "deve", "iria", "deveria", "antecipa", "pretende", "acredita", "estima", "espera", "antecipa", "planeja", "metas", "propósito", "projetos", "previsões" e expressões semelhantes, relacionadas à Companhia ou à sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados realmente ocorrerão. Tais declarações refletem a visão atual da administração da Companhia e estão sujeitas a diversos riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em várias suposições e fatores, incluindo condições econômicas e de mercado gerais, condições da indústria, aprovações corporativas, fatores operacionais e outros. Quaisquer mudanças em tais suposições ou fatores podem causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou suas afiliadas, ou pessoas agindo em seu nome, são expressamente qualificadas em sua totalidade pelos avisos de advertência estabelecidos neste parágrafo. Não se deve depositar confiança indevida nestas declarações. As declarações prospectivas são válidas apenas na data em que foram feitas. Exceto quando exigido de outra forma pela legislação brasileira de valores mobiliários e pelas regras e regulamentos da CVM, ou autoridades reguladoras aplicáveis de outros países, a Companhia e suas afiliadas não têm qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou anunciar publicamente os resultados de quaisquer revisões de qualquer uma de suas declarações prospectivas para refletir os resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas suposições ou mudanças em outros fatores que afetam as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações arquivados pela Companhia no âmbito da CVM.